



LEI 945, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 831, DE 14
DE MARÇO DE 2006.**

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

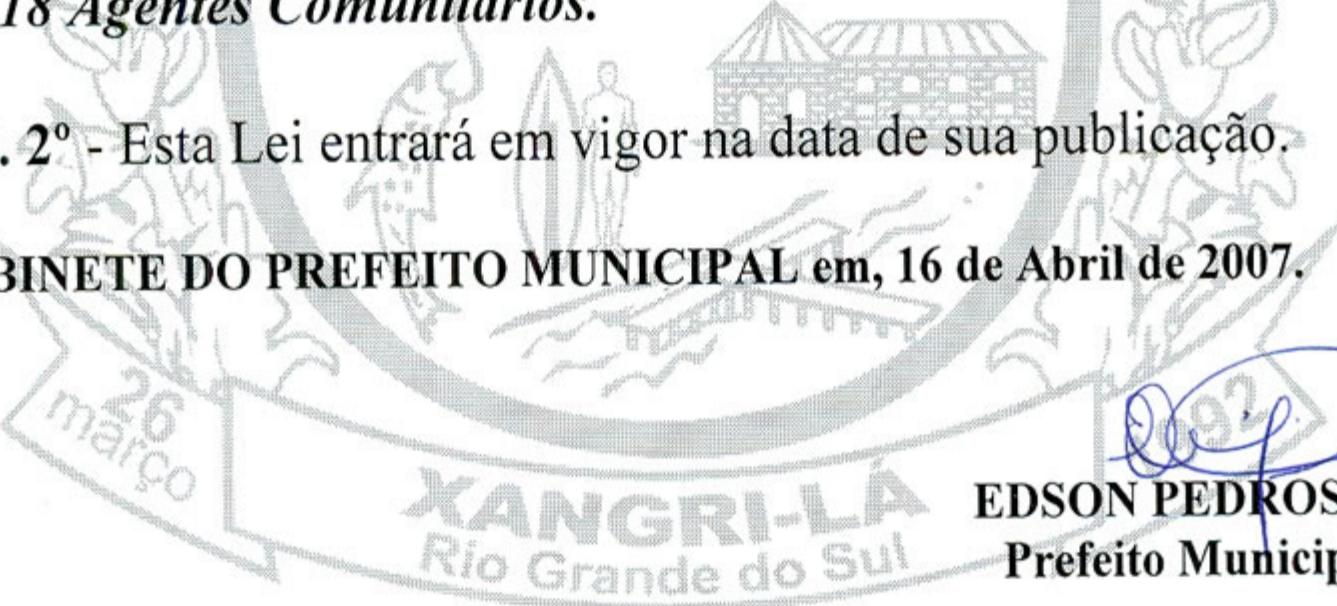
Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei 831, de 14 de março de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A organização conveniada, Pastoral Infantil de Xangri-Lá será responsável pela contratação de até:

*03 Odontologistas;
03 Médicos da Família;
04 Enfermeiros;
06 Auxiliares de Enfermagem e/ou Técnicos de Enfermagem;
03 Atendentes de Consultório Odontológico;
18 Agentes Comunitários.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Abril de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.